



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI Nº 38/2008
DE 24 DE JUNHO DE 2008**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPUI ABIR NOVA ESTRADA, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de
Itapuí:

*Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:*

*Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
nova estrada no prolongamento da estrada denominada “baririzinho”, conforme
confrontações e marcos indicados no projeto em anexo desta lei.*

Artigo 2º) – A nova estrada será denominada “ITI 050-A”.

*Artigo 9º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições com contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 24 DE JUNHO DE 2008.

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL**

RECEBI

Em, 26 de junho de 2008

Thaís Fernanda Saria

1

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIEDADE SÍTIO RECANTO DO PICA PAU

PROPRIETÁRIO CARLOS ALBERTO ZAGO

MUNICÍPIO ITAPUI

COMARCA JAÚ

MATRÍCULA Nº



Resp. Técnico:

ÁREAS

9,6832 Ha.
ou 4,0013 Alqs.

PROPRIETÁRIO:

ESCALA	DATA	DESENHO	LEVANTAMENTO
1 : 2500	JUNHO/2008	CAIO EDUARDO FERRARI	JOSÉ CARLOS FERRARI

OBSERVAÇÕES:



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 046/2008

PROJETO DE LEI Nº 38/2008

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPUÍ ABRIR NOVA ESTRADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nova estrada no prolongamento da estrada denominada “baririzinho”, conforme confrontações e marcos indicados no projeto em anexo desta Lei.

Artigo 2º)- A nova estrada será denominada “III 050-A”.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de junho de 2008.

Valdir Maia
VALDIR MAIA

PRESIDENTE

Silene Valini
SILENE VALINI

SECRETARIA